

PORTARIA PGR Nº 941 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XII, alínea a, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal, os Procuradores da República abaixo indicados, inscritos no concurso de remoção aberto pelo Edital nº 22, de 2 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2013, Seção 2.

| MATRÍCULA | NOME | ORIGEM | DESTINO |
|------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|
| 1201 | WILSON ROCHA ASSIS | PRM-RIO VERDE | PRM-BARRA DO GARÇAS |
| 1309 | BRUNO JOSE SILVA NUNES | PRM-VIÇOSA | PRM-IPATINGA |
| 1204 | FERNANDO TULIO DA SILVA | PRM-IPATINGA | PR-TO |
| 1452 | GUILHERME GARCIA VIRGILIO | PRM-GUARAJÁ MIRIM | PRM-IMPERATRIZ |
| 1383 | HEBERT REIS MESQUITA | PRM-IMPERATRIZ | PRM-VIÇOSA |
| 1320 | OTAVIO BALESTRA NETO | PR-TO | PRM-RIO VERDE |

Art. 2º Fixar o período de trânsito em 15 (quinze) dias contados a partir de 10 de janeiro de 2014.

Ministério Público Federal
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS